



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CASA
MILITAR DA GOVERNADORIA DO
ESTADO DO PARÁ – CMG/PA E A
EMPRESA INTEGRAL
DISTRIBUIDORA E ATACADISTA
LTDAME.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da administração direta, com sede na Avenida Doutor Freitas nº 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-810, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA ME**, estabelecida no conjunto Geraldo palmeira, quadra 38, casa 02/anexo, bairro Distrito Industrial, CEP: 67040-440, Ananindeua – Pará, CNPJ nº 15.080.238/0001-41, IE:15.362.488-6, neste ato representada por **VIVIANNE SILVA DIAS**, brasileira, solteira, sócia proprietária, RG 5916326, CPF: 979.044.572-53, residente e domiciliada em Ananindeua, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 007/2019 – CMG, celebrado entre as partes, conforme solicitação, proposta, documentos constantes nos autos do processo nº 2020/528331, Parecer Jurídico nº 079/2020 – ASSEJUR/CMG, Lei nº 8666/1993 e decisão constante nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 007/2019 – CMG, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08/10/2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

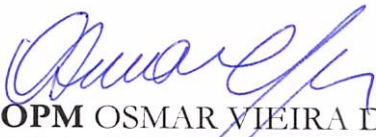
As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária: atividade 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Natureza da Despesa 33.90.30.22 – Material de Consumo /Material de Limpeza e Prod. de Higienização, Funcional Programática 04.122.1297.8315, fonte financiadora 0101000000 (Tesouro do Estado).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

4.2. E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 07 de Outubro de 2020.


CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


VIVIANNE SILVA DIAS
INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: Alana Christian Araújo Duarte CPF: 006.418.572-92

2. Nome: Alde Vandomme Silva Pereira CPF: 999.656.662-53

